



**GOVERNO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº  
0006/2017**

A Controladora Interno da Câmara Municipal de Soure – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo licitatório nº 1/2017-221217 – Convite tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TELHADO, PARTE ELETRICA E PINTURA DO CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se:

( X ) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para o Município do exercício de 2017.

Soure, 27 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JANICE PERREIRA VALENÇA**  
Controladora Interno da CMS